



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.691.249/0001-93, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 269, Bairro Cidade Nova, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, CEP 12.414-270, Telefone (12)3135-0122, e-mail <comercial@grupomaximos.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PABLO DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, domiciliado na Rua Caramuru, n.º 116, Bairro Condomínio Residencial e Comercial Moema Ville, município de Pindamonhangaba/SP, que exerce a função de Sócio Proprietário, portador do RG n.º 47.860.120-7, SSP/SP e do CPF/MF n.º 349.333.938-00, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 018/2023, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Ofício n.º 11/2024 (N.º do Protocolo/Processo 1026/2024):

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Contrato n.º 018/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 23 de novembro de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o presente Aditamento em 24/11/2024 e mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 23.866,51 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

**Cláusula Segunda:** O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 286.398,12 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

78



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 12 de novembro de 2024

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante**

PABLO DE OLIVEIRA  
FRANCA:34933393800

Assinado de forma digital por PABLO  
DE OLIVEIRA FRANCA:34933393800  
Dados: 2024.11.12 16:20:40 -03'00'

---

**MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.,**  
**Pablo de Oliveira França - Contratada**

**Testemunhas:**

---

Nome: *Daniel Lenzi Moura Louzara*  
CPF: *35955330879*

---

Nome: *DANIEL LENZI MOURA LOUZARA*  
CPF: *314.452.238-48*





# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 17.691.249/0001-93

CONTRATO Nº: 018/2023 – Aditamento n.º 02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no edifício da Câmara Municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 12 de novembro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro  
CPF: 284.489.728-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro  
CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro  
CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Pablo de Oliveira França  
Cargo: Sócio-Proprietário  
CPF: 349.333.938-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

PABLO DE OLIVEIRA  
FRANCA:34933393800

Assinado de forma digital por PABLO DE OLIVEIRA  
FRANCA:34933393800  
Data: 2024.11.12 17:58:08 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro  
CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Josimara da Conceição  
Cargo: Diretora de Gestão Administrativa e Financeira  
CPF: 279.658.498-44

Assinatura: \_\_\_\_\_